

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPUBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 0639/92

INTERESSADO : JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Prótese II", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº : 941/92 CETG "D" APROVADO EM 29/07/92

COMUNICADO AO PLENO EM 02/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica José Antônio de Moura para lecionar, a partir de 01/05/92, a disciplina "Prótese II", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T./ E.T. nº 1024/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de José Antônio de Moura para lecionar a disciplina "Prótese II", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 17 de julho de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4.DECISÃO DA CÂMERA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Maria Clara Paes Tobo, Cleusa Pires de Andrade e Maria Eloísa Martins Costa-"ad.hoc".

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de julho de 1992.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
No exercício da Presidência da CETG